

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 501 - DE 03 DE JULHO DE 1978


EMENTA:- Aprova o Curso de "EXTENSÃO EM TEORIA ANTROPOLÓGICA".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 3 de julho e 11 de setembro de 1978, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de "Extensão em Teoria Antropológica", que se regerá pelo Regulamento anexo, e de acordo com o Proc. nº 9.496/78.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de julho de 1978.

  
Prof. Dr. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES  
Vice-Reitor, no  
exercício da Reitoria

br.

## REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO EM TEORIA ANTROPOLÓGICA

1. Coordenação Didático-Científica: A cargo da Profa. Anaíza Vergolino e Silva, sub-chefe do Grupo de Trabalho de Antropologia da Universidade Federal do Pará.
2. Professores Responsáveis: Anaíza Vergolino e Silva - Mestre em Antropologia Social, UNICAMP - São Paulo; Manoel Alexandre Ferreira da Cunha - Curso de Mestrado em Antropologia Social, UNICAMP - São Paulo; Maria Angélica Motta Maués - Mestre em Antropologia Social, UNB, Brasília; Raymundo Heraldo Maués - Mestre em Antropologia Social, UNB, Brasília.
3. Designação do Curso: "Curso de Extensão em Teoria Antropológica".
4. Organização e Regime Didático: O Curso de Extensão em Teoria Antropológica será realizado no segundo semestre letivo, conforme calendário a seguir:
  5. Calendário:

Agosto	-	9 horas
Setembro	-	9 horas
Outubro	-	12 horas

Total de horas-aulas do Curso: 30 horas  
Início: 16 de agosto  
Horário: Quartas-feira das 08:00 às 11:00 horas
6. Carga Horária e Créditos: A carga horária do Curso será de 3 (três) horas semanais, dando ao final, um total de dois créditos.
7. Verificação de Aprendizagem: Será levada em conta a participação dos alunos durante as aulas, juntamente com a realização de um trabalho escrito, no qual o aluno discutirá tópicos do Programa.
8. Condições para a Matrícula: Serão oferecidas 40 vagas, que deverão ser preenchidas por alunos que já tenham cursado Antropologia Cultural, obedecendo-se as seguintes prioridades:
  - a) Alunos dos Cursos de Ciências Sociais, Geografia e História;
  - b) Alunos de outros cursos onde a disciplina seja ministrada;
  - c) Alunos matriculados em outras Áreas da Universidade;



REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO EM TEORIA ANTROPOLÓGICA - 2

d) Licenciados ou Bacharéis em Ciências Sociais, História e Geografia;

e) Profissionais de outras áreas.

No ato da matrícula os candidatos deverão exibir comprovante de sua condição.

9. Local de Funcionamento: Campus da Universidade Federal do Pará, em sala de aula a ser designada pelo Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

10. Recursos: O Curso não deverá acrescentar ônus adicional, porque será ministrado por professores do próprio Departamento de História e Antropologia, e utilizará material permanente e de consumo do próprio de Filosofia e Ciências Humanas.

11. Programas: (Proc. nº 9.496/78)

12. Corpo Docente: Os mesmos professores responsáveis pelo Curso.

13. Requisitos para concessão de certificado: Os alunos regularmente matriculados (75% de frequência mínima), e que tiverem obtido conceito não inferior a R (REGULAR), receberão, ao final, um Certificado de Conclusão e Aprovação no Curso.

14. Taxa de Matrícula: Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por crédito, conforme Res. nº 459/77, CONSUN, num total, portanto, de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

